

Portaria Nº 002/2017

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal, Sr. Luiz José de Lima Neto, matrícula: 049-1, portador do RG nº 1.452.329 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 165.527.504-63, titular do cargo de Agente Administrativo – AD-II, Faixa Salarial “E”, lotado na Secretaria de Obras, desta Municipalidade, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e no Inciso III do art. 4, bem como, na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do João Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 03 de abril de 2017.


GILVANIA FIRMO DA SILVA

Diretora Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP


MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado

Em 03 / 04 / 2017


Gracielle Dias de Oliveira Cavalcanti
Gerente de Previdência e Benefícios do FUMAP
Matrícula 6680-1